

LEI Nº . 1.503/96.

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA NESTA CIDADE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

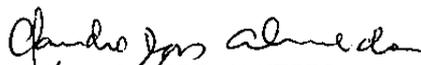
Art. 1º)- A via pública que se inicia na Rua Coronel Francisco Justo e termina na Rua Vereador Braz Lofêgo, no bairro Quilombo, denominar-se-á RUA ALVINO PORFÍRIO DE SOUZA.

Art. 2º)- A Prefeitura tem até 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do dia em que esta Lei for sancionada, para colocar a placa indicativa.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA-ES, AOS VINTE E SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SEIS, 26-06-1996.


CLAUDIO DEPS ALMEIDA

V. Presidente no Exercício da Presidência